



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021022483
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/21
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EM ATENDIMENTO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021

Às onze horas do dia dezoito do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 013/2021, para proceder a análise e julgamento da Habilitação, em atendimento ao procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Pública nº 002/2021, cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e manejo de resíduos sólidos do aterro Municipal, junto a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Após Parecer da Engenheira Municipal e reexame das documentações apresentadas em atendimento ao edital de Concorrência Pública nº 002/2021, a Comissão, resolveu por unanimidade de seus membros **INABILITAR** as empresas:

Empresa	Razão
VISÃO SERVICOS EIRELI-ME – CNPJ: 19.204.464/0001-48	<ul style="list-style-type: none">➤ Apresentou a Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa a sede da Licitante, com o prazo de validade vencido;➤ Apresentou o grau de endividamento geral cujo valor apurado não poderá ser maior que 0,50 (zero vírgula cinquenta), obtido pela fórmula: $GE = (PC + ELP) / AT$, incompatível com o solicitado no edital, descumprindo o item 15.4.a.3;➤ Deixou de apresentar a Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo(s) Distribuidores da sede da Licitante em data não anterior a 90 (noventa) dias da data da entrega das propostas (apresentou somente de Ação Penal e Execução Penal), descumprindo o item 15.4.h do edital;➤ Deixou de apresentar a Comprovação Técnica da Empresa, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que comprovem aptidão da licitante para o desempenho de atividades compatíveis e pertinentes em características e quantidades com o objeto da licitação, descumprindo o item 15.5.2 e 15.5.2.a do edital;➤ Deixou de apresentar a declaração de Visita Técnica, descumprindo o item 15.5.3 do edital.
URBANA SERVICE LTDA-ME – CNPJ: 24.345.800/0001-02	<ul style="list-style-type: none">➤ Apresentou a PLANILHA demonstrando sua boa situação financeira, SEM estar devidamente assinada pelo contador da empresa descumprindo o item 15.5.a.4;➤ Apresentou a Certidão de Registro e Regularidade da empresa e de seu engenheiro responsável técnico no Conselho de Engenharia e Agronomia CREA, com jurisdição sobre o domicílio sede da licitante, com o prazo de validade vencido, descumprindo o item 15.5.1 do edital;➤ Deixou de apresentar a garantia de pelo menos 1% (um por cento) do valor estimado deste, protocolado na tesouraria da Prefeitura de Luziânia-GO, que emitira o recibo de caução a preços iniciais, sob pena de decair o direito à participação no certame, descumprindo o item 15.4.e;➤ Apresentou comprovações Técnica da Empresa, com quantitativos e



	especificações dos serviços, incompatíveis com o solicitado no Termo de Referência, descumprindo o item 15.5.2.a do edital.
SAJU CONSTRUTORA LTDA-ME – CNPJ: 07.485.875/0001-70	➤ Apresentou comprovações Técnica da Empresa, sem a especificações dos serviços e comprovação de execução através contratos e/ou planilhas , incompatível com o solicitado no Termo de Referência, descumprindo o item 15.5.2 e 15.5.2.a do edital;
MEIOS PRESTAÇÃO DE SERVICOS LTDA- ME – CNPJ: 08.183.068/0001-65	➤ Apresentou o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigível, acompanhada de termo de abertura e encerramento, SEM ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data prevista no item 2 (dois) deste edital, devendo ser apresentada a respectiva memória de cálculo, descumprindo o item 15.4.b do edital; ➤ Apresentou comprovações Técnica da Empresa, com quantitativos e especificações dos serviços , incompatíveis com o solicitado no Termo de Referência, descumprindo o item 15.5.2.a do edital; ➤ Deixou de apresentar a Certidão de Registro e Regularidade de seu engenheiro responsável técnico no Conselho de Engenharia e Agronomia CREA, com jurisdição sobre o domicílio sede da licitante, descumprindo o item 15.5.1 do edital

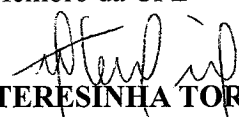
E habilitar para a segunda fase do procedimento licitatório as empresas: **I R NOVATEC AMBIENTAL EIRELI – CNPJ: 03.541.67/0001-58**, **GAE CONTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 02.083.764/0001-13** e **TRÊS M AMBIENTAL EIRELI – CNPJ: 10.658.325/0001-10**, considerando que as mesmas atenderam os requisitos do edital. Concluída a análise das documentações a Comissão Permanente de Licitação, resolveu por unanimidade de seus membros publicar o ato no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e jornal de grande circulação, Placar e site da Prefeitura Municipal, para atendimento nos termos da alínea “a” do artigo 109 da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a se tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelos membros da comissão.

Luziânia-GO, 19 de agosto de 2021.


RODRIGO DE BRITO RODRIGUES
Presidente da CPL

NEUSA MARIA SIQUEIRA
Secretária da CPL

EDIOMAN ANTONIO GOMES DOS SANTOS
Membro da CPL


MAGDA TERESINHA TORMIN
Membro da CPL